

Comissão de Justiça, Legislativo e Redação

Relator _____

Revisor _____



PROCESSO N.º =099/61-

Iniciado em... -7/8/61=

Arquivado em... 17.10.61

ANDAMENTO	DESP.	DATA
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 875a

CX: 22
Nº: 757

ASSUNTO

==PROJETO DE LEI QUE ABRE CREDITO DE Cr\$500.000,00 DESTINADO
A EXPANSÃO DE ENERGIA ELETRICA NA VILA LEMOS.

INTERESSADO

==HORACIO ALVES CUNHA

SECRETARIA



EXPEDIENTE:

PROCESSO N.º 099-61

A COMISSÃO DE

*Com. de
Justiça e Finanças*

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, **D e c r e t a :-**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças, um crédito de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a extensão de energia elétrica pública e domiciliar, - na vila Lemos.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as necessárias - operações de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1.961

HORACIO ALVES CUNHA

Ra.

2

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça e

Em 18/8/61

Orlando Turilli
ORLANDO TURILLI
Enc. Secção Expediente



EXPEDIENTE:

A COMISSÃO DE

Senhor Presidente:-

J U S T I F I C A T I V A

A Vila Lemos, agora mais do que nunca, precisa de --- auxílio do Poder Público. Sua situação é de desespero. No que concerne a iluminação é caso que já não se pode adiar. Até aqui seu povo tem vivido de promessas e cumpre-nos, nesta fase de boa vontade, resolvermos definitivamente esse problema, premiando aqueles homens que pagam impostos e, conseqüentemente, merecem a nossa intransigente solidariedade.

Sala das Sessões, 7 de Agosto de 1.961


HORACIO ALVES CUNHA

Ra.

EXPEDIENTE:



PROCESSO N.º = 055-61

A COMISSÃO DE

Designo: *Edson*

Relator: *Edson*

Revisor: *Finco*

Bauru,

de 19

Presidente da Comissão

Power do Relator

De pleno acordo. Nada
a obstar.

8/8/61

Power do Revisor

Pela legalidade.

Bauru 8-8-61
Finco
Beaucaud.

EXPEDIENTE:-



PROCESSO N. 099/61

A COMISSÃO DE.....

==COMISSÃO DE JUSTIÇA

==PARECER FINAL==

Examinando o presente projeto de lei, que autoriza abertura de credito para extensão de energia elétrica pública e domiciliar á vila Lemos, a Comissão de Justiça opinapela sua legalidade, e aprovação.

SC/em 16/agosto/1961.

[Handwritten signature]

HORACIO ALVES CUNHA=Pres;

NELSON REGINATO DO CANTO

[Handwritten signature]

EDISON BASTOS GASPARINI

[Handwritten signature]

IRINEU BIANCARDI

Ao Sr. Presidente da Comissão **DAGOBERTO M. ZIMMERMANN**

de *[Handwritten signature]*

Em *[Handwritten signature]*

OSCARDO TUNELLI
Enc. Secção Expediente

Designo:-

Relator:- *[Handwritten signature]*

Revisor: *[Handwritten signature]*

Bauru, 18 de 8 de 1961

[Handwritten signature]
Presidente da Comissão



EXPEDIENTE: _____

A COMISSÃO DE _____

PROCESSO N.º 055.61

Ao Sr. Relator

Em

[Handwritten signature]
ORLANDO TURTELLI
Enc. Secção Expediente

*Leida a opin.
Bauru, 25-9-61
Kempy.*

Ao Sr. Revisor

Em

[Handwritten signature]
TURTELLI
Enc. Secção Expediente

*= leu o parecer do
Sr. Relator.*

Em 26-9-61

[Handwritten signature]
Antonio Duarte Souza Brandes



EXPEDIENTE:

PROCESSO N.º = 099/61 =

A COMISSÃO DE

==COMISSÃO DE FINANÇAS

==PARECER FINAL==

==Perfêlhando os pareceres dos senhores==
relator e revisor, á COMISSÃO DE FINANÇAS
opina pela sua aprovação.

SC/ em 28/setembro/1961

[Signature]
OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente

[Signature]
ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO

[Signature]
GIRO ISHICAVA

NADIR DE CAMPOS

NILSON COSTA

Concluso ao Sr. Presidente da
Câmara

[Signature]

ORLANDO TURIELLI
Enc. Secção Expediente

Ao numerario
[Signature]
Aprovado em 12/10/61
[Signature]
Vice



EXPEDIENTE: _____

PROCESSO N.º ==099/61=

A COMISSÃO DE _____

==APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI, CONSTANTE DE FLS.1 (um), EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 9/OUTUBRO/1961.

Secretaria, 10/outubro/1961

ORLANDO TURILLI=Respons.p/expediente da Secret.Executiva

Concluso ao Sr. Presidente da Câmara

Em 10/10/61

ORLANDO TURILLI
Enc. Secção Expediente

==À REDAÇÃO FINAL EM 10/OUT BRO/1961.

IVALDO CRIVELLI

Viu Presidente



- REDAÇÃO FINAL -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando -
de suas atribuições, D e c r e t a :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças, um -
crédito de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), pa-
ra a extensão de energia elétrica pública e domiciliar, na
vila Lemos.

Artigo 2º - Para ocorrer as despêsas de que trata o artigo 1º, fica o
Prefeito Municipal autorizado a realizar as necessárias -
operações de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1.961



HORACIO ALVES CUNHA - Presidente




EDSON BASTOS GASPARINI



IRINEU BIANCARDI

NELSON REGINATO DO CANTO

DAGOBERTO M. ZIMMERMANN

Amovido




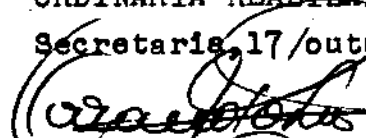
EXPEDIENTE: _____

PROCESSO N.º 099/61

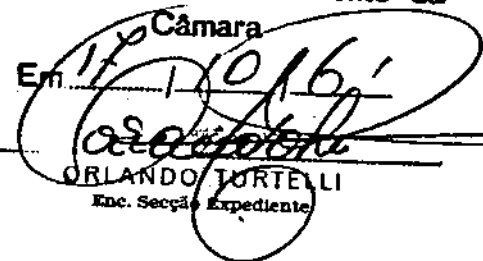
A COMISSÃO DE _____

==APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO A REDAÇÃO FINAL CONSTANTE DE FLS. EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16/10/1961.

Secretaria, 17/outubro/1961


ORLANDO TORTELLI - Respons. p/expediente da Secret. Executiva

Concluso ao Sr. Presidente da Câmara

Em 17/10/61

ORLANDO TORTELLI
Enc. Secção Expediente

==ENCAMINHE-SE AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO- O RESPECTIVO AUTOGRAFO PARA OS DEVIDOS FINS.

EM 17/OUTUBRO/1961


IVALDO CRIVELLI
Presidente

Bauru, 17 de outubro de 1.961

PM. 179/2/61

Exmo. Sr.
Irineu Bastos
D. D. Prefeito Municipal
N e s t a

Com o presente encaminhamento a V. Excia., para os devidos fins, o autógrafo nº 875, aprovado em sessão realizada dia 16 de outubro do corrente ano.

Sem mais, subscrevo-me mui,

Atenciosamente

IVALDO CRIVELLI
Presidente

CBF/JP.

98

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BAURU

LEI N.º 875

IVALDO CRIMELI Presidente da Câmara Municipal de Bauru. Estado de São Paulo, nos termos do § 3.º do artigo 38.º da Lei Orgânica dos Municípios faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças, um crédito de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos

mil cruzeiros) para a extensão de energia elétrica pública e domiciliar, na Vila Lemos.

Artigo 2.º — Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo 1.º fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1 de novembro de 1961.

IVALDO CRIMELI

Presidente

JOSÉ MARQUES

1.º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Orlando Turtelli — Responsável pelo expediente da Secretaria da Câmara Municipal.

PUBLICADA NO JORNAL *Folha do*
1010' EDIÇÃO DE *Bauru*